



--

A contratação emergencial é medida legal e cabível em situações de urgência, especialmente quando se trata de serviço essencial como o transporte escolar, assegurando a continuidade do atendimento até a finalização do processo licitatório definitivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 00.965.384/0001-87

Destaca-se que a educação é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público garantir meios adequados para que os alunos tenham acesso às escolas com segurança e dignidade.

Diante da relevância e urgência da demanda, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Leidmar Ana de Oliveira
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 00.965.384/0001-87

CÉDULA DE VOTAÇÃO

MATÉRIA: REQUERIMENTO Nº 08/2026 AUTOR/VEREADORA LEIDMAR ANA DE OLIVEIRA				
	SIM	NÃO	ABST.	AUST.
JUAREZ GOMES DA SILVA				
LEIDMAR ANA DE OLIVEIRA				
LUIZ RAMALHO DE SOUSA				
KELITON PEREIRA GUERRA				
VICENTE PEREIRA DO ROSÁRIO				
VALDEMAR SALDANHA BRAGA NETO				
DERCI NARDES GOMES				
ALBERTO RIBEIRO DA COSTA				
MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS				

Araguaiana-MT, 09 de maio de 2025.

Juarez Gomes da Silva
Presidente

Valdemar Saldanha
1º Secretário